



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

INDICAÇÃO Nº 001/2025.

Câmara Municipal de Itacajá

____ APROVADO ____

Por: Unanimidade
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta

Em: 03/06/2025

____ VOTAÇÃO ____

Única
Votação

Presidente

Secretário

“INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE PROJETO DE LEI PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)”.

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador **Osório Pinheiro Filho (Osorinho)**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 131 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **após os trâmites regimentais e ouvido o Douto Plenário**, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**.

Indica ao Poder Executivo Municipal que elabore e envie a esta Casa Legislativa, com a devida urgência, um **Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)** no âmbito do Município de Itacajá – TO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que elabore e encaminhe, com urgência, um projeto de lei instituindo um Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), visando melhorar a arrecadação municipal e proporcionar aos munícipes a oportunidade de regularizar seus débitos fiscais junto à Prefeitura. O REFIS é uma ferramenta eficaz para incentivar o pagamento de impostos, taxas e contribuições em atraso, permitindo que os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, quitem suas dívidas por meio de condições especiais, como descontos em juros, multas e a possibilidade de parcelamento. Os principais benefícios esperados com a implementação do REFIS incluem:

Endereço: Praça José Lopes da Rocha, s/nº - Centro, Itacajá – TO, CEP 77720-000

Fone/fax (63) 98400-4709/99124-3671

Home Page e e-mail: <https://itacaja.to.leg.br/> e camara@itacaja.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

1. **Aumento imediato na arrecadação municipal**, essencial para o equilíbrio financeiro e a continuidade dos serviços públicos;
2. **Auxílio aos munícipes que enfrentam dificuldades financeiras**, possibilitando a regularização de suas pendências fiscais em condições mais favoráveis;
3. **Prevenção de prejuízos à municipalidade**, ao reduzir o índice de inadimplência e recuperar créditos que, de outra forma, seriam de difícil cobrança;
4. **Fomento à justiça fiscal**, garantindo que todos contribuam de maneira adequada para o desenvolvimento do município. Por fim, a medida beneficiará tanto a administração pública, com a ampliação dos recursos disponíveis para investimentos e melhorias, quanto a população, que terá a oportunidade de sanar suas dívidas sem comprometer sua estabilidade financeira.

Diante do exposto, indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Aparecida que adote, com a maior brevidade possível, as providências necessárias para a elaboração e envio do referido projeto de lei à Câmara Municipal, instituindo o REFIS em Itacajá-TO.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.

Osório Pinheiro Filho
Vereador